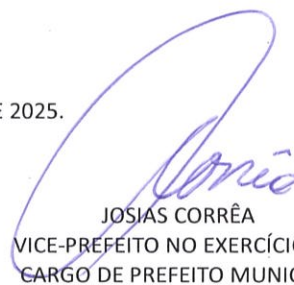


**CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NO
MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO**

De conformidade com o que estabelece a **Lei Municipal nº 3.391/2024, de 20 de Dezembro de 2024**, torno público para conhecimento de **TAINARA MAKOVSKI, ROSÂNGELA BORGES DA COSTA, MICHELLE LUÍSA POERSCH, TACIARA MAKOVSKI, JOSIELE ADRIANE STEFFENS, NATASHA OLIVEIRA KÜHLER, EDUARDA MOURA KRAWCZYK, TAINÁ GABRIELI MORAES DE MELLO NEUMANN, DÉBORA BADO, DAIANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA, LETÍCIA OLIVEIRA DOS SANTOS, LAIS ROLIM DA SILVA, MARIDIANE ALMEIDA CICHOWICZ, LUCIANA CAROLINE GRETER, LIDIANE DENISE WENGRAT KRUG E ISADORA BUBOLZ**, classificadas do **18º a 33º lugares**, respectivamente, na Seleção Pública instituída pelo Edital nº 102/2024 e Resultado Final homologado pelo Edital nº 004/2025, **que as mesmas estão sendo convocadas para contratação por tempo determinado**, para o cargo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 40 HORAS**, e deverão apresentar até o dia **24 de janeiro de 2025**, a seguinte documentação para fins de contratação junto a Prefeitura Municipal de Três de Maio e início do contrato:

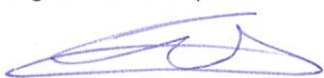
1. 01 foto 3x4 (recente);
2. Carteira de Identidade (original e cópia);
3. Comprovante de Escolaridade mínima exigida (original e cópia):
 - a) **Ensino Médio Completo;**
4. Comprovante de situação cadastral do **CPF regular;**
5. PIS/PASEP (cópia reprográfica);
6. Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral (cópia reprográfica);
7. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, caso for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente (original e cópia reprográfica);
8. Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino (cópia reprográfica);
9. Certidão de Nascimento do(s) filho(s) (cópia reprográfica);
10. Declaração de acúmulo ou não de cargo, emprego ou função pública;
11. Declaração dos bens que constituem o seu patrimônio;
12. Número de **conta bancária junto ao Sicredi, Modalidade Salário;**
13. Comprovante de residência;
14. Comprovar a inoccorrência de condenação criminal e de condenação por improbidade administrativa, relacionada com a natureza e atribuições do cargo em que houver sido nomeado, ou cuja gravidade represente impedimento ao ingresso no serviço público.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS DE MAIO, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.



JOSIAS CORRÊA
VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO
CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.



CLEITON FELIPE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**